



## MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, SC



### SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015, DE 9 DE JUNHO DE 2015.

**MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.821.182/0001-26, com sede administrativa na Rua 12 de Outubro, 242, Centro, Romelândia, SC, CEP 89908-000, neste ato representado por seu Prefeito, senhor VALDOCI SAUL, torna público o Segundo Adendo ao Edital de Concurso Público nº 1/2015.

1. Fica acrescido ao Anexo II – Conteúdo programático da Prova Escrita, do Edital de Concurso Público nº 1/2015, o conteúdo de conhecimentos específicos do emprego público PSICÓLOGO NASF, na forma abaixo:

“**PSICÓLOGO NASF:** Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; Legislação Federal, Estadual e Municipal que assegura direitos das pessoas com deficiência; Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006; Leis, decretos e portarias do MDS; Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF): Legislação, atuação e princípios. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, segundo especificidades de cada profissão; Legislações específicas das profissões regulamentadas; Fundamentos teóricos sobre Estado, sociedade e políticas públicas; Trabalho com grupos e redes sociais; Legislação específica do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, Benefícios Eventuais e do Programa Bolsa-Família; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Conselho Tutelar; Medidas sócio-educativas; Convivência familiar e comunitária; Conceitos, atuação e ética do Psicólogo; Teorias psicogenéticas e do desenvolvimento; Construção do conhecimento e Deficiência; A Instituição Escolar, Infância e Juventude Ensino e Aprendizagem, Educação Especial, A política social no Brasil como determinante no processo de organização das instituições escolares, Trabalho em equipe multiprofissional; Psicodiagnóstico; Transformações dos conceitos e metodologias das deficiências; As relações familiares; Avaliação psicológica; Neurofisiologia; neuropsicologia; Psicofarmacologia; Psicologia e educação; Psicologia e saúde; psicologia e trabalho; Psicologia Social; Psicopatologia; Análise comportamental clínica; Citologia; Desenvolvimento infantil; Distúrbios de comportamento; Entrevista clínica.” (AC)

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Romelândia, SC, 10 de julho de 2015.

VALDOCI SAUL  
Prefeito de Romelândia, SC